



## O atentado de 5

## CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Em o acordo do Supremo Tribunal, no conflito de jurisdição levado diante pelo procurador da República à 5.ª. Sétima Federal:

Vitória, expostos e discutidos estes autos de conflito p. -stivo de jurisdição, levado pelo procurador da República na seção do Distrito Federal contra o juiz da Câmara Criminal do tribunal civil a criminal e o juiz seccional do distrito, por se terem ambos julgado competentes para o processo dos indicados no inquérito-policial referente ao atentado de 5 de novembro do ano passado feito contra a pessoa do sr. presidente da República, resolvido como preliminar, que o caso proposto é de conflito de jurisdição;



